

PORTARIA Nº 049/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença para Atividade Política ao servidor Hudson da Silva Zacarias e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

a Lei Municipal nº 925/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG), especialmente o contido em seu art. 98;

o pedido formulado pelo servidor efetivo Hudson da Silva Zacarias, de afastamento de suas funções de Motorista para concorrer ao cargo de vereador nas eleições 2024, o qual foi protocolado em 01/07/2024;

que os servidores públicos que se candidatarem a cargos eletivos devem desincompatibilizar-se de suas funções até 03 (três) meses antes da data prevista para a eleição;

que as eleições em 2024 serão realizadas no dia 06 (seis) de outubro;

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Sr. **Hudson da Silva Zacarias**, inscrito no CPF sob nº 100.099.856-89, portador da carteira de Identidade nº 16977123, Matrícula Funcional nº 2832, Servidor Público Municipal estável, no cargo de Motorista, Licença para Atividade Política, nos termos do art. 98 da Lei Municipal nº 925/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG), a partir do dia 06 (seis) de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 04 de julho de 2024.


LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 01/07/2024

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA N° 049/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença para Atividade Política ao servidor Hudson da Silva Zacarias e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

a Lei Municipal n° 925/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG), especialmente o contido em seu art. 98;

o pedido formulado pelo servidor efetivo Hudson da Silva Zacarias, de afastamento de suas funções de Motorista para concorrer ao cargo de vereador nas eleições 2024, o qual foi protocolado em 01/07/2024;

que os servidores públicos que se candidatarem a cargos eletivos devem desincompatibilizar-se de suas funções até 03 (três) meses antes da data prevista para a eleição;

que as eleições em 2024 serão realizadas no dia 06 (seis) de outubro;

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Sr. **Hudson da Silva Zacarias**, inscrito no CPF sob n° 100.099.856-89, portador da carteira de Identidade n° 16977123, Matrícula Funcional n° 2832, Servidor Público Municipal estável, no cargo de Motorista, Licença para Atividade Política, nos termos do art. 98 da Lei Municipal n° 925/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG), a partir do dia 06 (seis) de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Piranga/MG, 04 de julho de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende Dias
Código Identificador:F77D3122

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/07/2024. Edição 3804

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>